

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NOME: ULTRA SOLUÇÕES SERVIÇOS LTDA			
CNPJ: 37.566.790/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.026.5167	
ENDEREÇO: RUA REINALDO TORREÃO, 01			
BAIRRO: CENTRO		CIDADE: SÃO JOSÉ DO EGITO	
ESTADO: PERNAMBUCO	CEP: 56.700-000	TELEFONE: (83) 9 9654-1306	
E-MAIL: ultrasolucoes.servicos@gmail.com			
PRIMEIRO: Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei N° 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: (fornecer cópia autenticada).			
DOCUMENTAÇÃO	EMISSÃO	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	06/01/2021	05/07/2021	
Certidão da Fazenda Estadual	06/01/2021	05/04/2021	
Certidão da Fazenda Municipal	11/01/2021	12/03/2021	
Certidão do FGTS	22/01/2021	11/02/2021	
Certidão do Trabalhista	06/01/2021	04/07/2021	
Cartão CNPJ emitido em	20/01/2021	-----	
SEGUNDO: A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei N° 8.666/93.			
TERCEIRO: Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei N° 8.666/93, Art. 34 e inciso 2°, da mesma.			
QUARTO: Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1° da Lei N° 8.666/93.			
QUINTO: O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, (desde que as certidões estejam validas) caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.			

Princesa Isabel/PB, 05 de Fevereiro de 2021.


Silvano Alberto Felix Isidio
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.566.790/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ULTRA SOLUCAO E SERVICOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *)**
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *)**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)**
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)**
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA REINALDO TORREAO N 01

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
56.700-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO EGITO

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ULTRASOLUCOES.SERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 8352-9949/ (87) 9991-9666

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2021** às **17:23:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.566.790/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA REINALDO TORREAO N 01	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
--	--------------------	-----------------------------

CEP 56.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO EGITO	UF PE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTRASOLUCOES.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 8352-9949/ (87) 9991-9666
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 17:23:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empvthsc9g_&chave2=DIYHNOCLAWASVCL151
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Balanço Patrimonial

CNPJ: 37.566.790/0001-87
NIRE nº26202564080 de 30/06/2020

Encerrado em: 30/06/2020

ATIVO	100.000,00
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
DISPONÍVEL	100.000,00
CAIXA GERAL	100.000,00
CAIXA - FUNDO FIXO	100.000,00
TOTAL DO ATIVO	100.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas; Declaramos ainda as informações foram extraídas das folhas nº 03 a 04 do Livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20/910967-0 em 09/07/2020, a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem Auditoria Independente, encerrado em 30/06/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SÃO JOSÉ DO EGITO, 09 de julho de 2020

Paulo Francisco Pereira de Lima
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
Administrador (es)
RG nº7722388 SDS PE
CPF: 073.480.464-44

Denilson Santos Reis da Silva
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA
Administrador (es)
RG nº05163744257 Detran PE
CPF: 082.512.364-01

Severino Daniel Leite Siqueira
Contador: Severino Daniel Leite Siqueira
RG nº7809755 SSP PE
CRC PB-010811/O
CPF: 074.495.944-63

27/07/2020



04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYhSC9g_EMGPJMy80Q&chave2=diVtHkOZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Balanco Patrimonial

CNPJ: 37.566.790/0001-87
NIRE nº26202564080 de 30/06/2020

Encerrado em: 30/06/2020

PASSIVO	100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
INTEGRALIZADO	100.000,00
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	50.000,00
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO	100.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas; Declaramos ainda as informações foram extraídas das folhas nº 03 a 04 do Livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20/910967-0 em 09/07/2020, a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem Auditoria Independente, encerrado em 30/06/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SÃO JOSÉ DO EGITO, 09 de julho de 2020

Paulo Francisco Pereira de Lima
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
Administrador (es)
RG nº7722388 SDS PE
CPF: 073.480.464-44

Denilson Santos Reis da Silva
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA
Administrador (es)
RG nº05163744257 Detran PE
CPF: 082.512.364-01

Severino Daniel Leite Siqueira
Contador: Severino Daniel Leite Siqueira
RG nº7809755 SSP PE
CRC PB-010811/O
CPF: 074.495.944-63

27/07/2020



05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G_EMGPJY80Q&chave2=biVHKOCZXWAGACK3&RQW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0734804644-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 37.566.790/0001-87
NIRE nº 26202564080 de 30/06/2020

Encerrado em: 30/06/2020

RECEITA LÍQUIDA	0,00
RESULTADO BRUTO	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas; Declaramos ainda as informações foram extraídas das folhas nº 03 a 04 do Livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20/910967-0 em 09/07/2020, a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem Auditoria Independente, encerrado em 30/06/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SÃO JOSÉ DO EGITO, 09 de julho de 2020

Paulo Francisco Pereira de Lima Denilson Santos Reis da Silva
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA DENILSON SANTOS REIS DA SILVA
Administrador (es) Administrador (es)
RG nº 7722388 SDS PE RG nº 05163744257 Detran PE
CPF: 073.480.464-44 CPF: 082.512.364-01

Severino Daniel Leite Siqueira
Contador: Severino Daniel Leite Siqueira
RG nº 7809755 SSP PE
CRC PB-010811/O
CPF: 074.495.944-63

27/07/2020



06



NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas Às Demonstrações Contábeis Em 30 De Junho De 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS com início de atividades em 30/06/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira a título de Balanço de Abertura.

2.1) Esse balanço representa "BALANÇO DE ABERTURA" exigido para concorrência em licitação pública.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui Aplicações Financeiras;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui Ativo Imobilizado;

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência;

SÃO JOSÉ DO EGITO, 09 de julho de 2020

Paulo Francisco Pereira de Lima
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
Administrador (es)
RG nº 7722388 SDS PE
CPF: 073.480.464-44

Denilson Santos Reis da Silva
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA
Administrador (es)
RG nº 05163744257 Detran PE
CPF: 082.512.364-01

Severino Daniel Leite Siqueira
Contador; Severino Daniel Leite Siqueira
RG nº 7809755 SSP PE
CRC PB-010811/O
CPF: 074.495.944-63

27/07/2020



07



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhnsGA9G_EMGpUy80Q&chave2=D1VYHkOCZAWAGACN1410L
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100000 quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA - 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas; Declaramos ainda as informações foram extraídas das folhas nº 03 a 04 do Livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob nº 20/910967-0 em 09/07/2020, a sociedade não possui conselho fiscal instalado nem Auditoria Independente, encerrado em 30/06/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

SÃO JOSÉ DO EGITO, 09 de julho de 2020

Paulo Francisco Pereira de Lima
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
Administrador (es)
RG nº7722388 SDS PE
CPF: 073.480.464-44

Denilson Santos Reis da Silva
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA
Administrador (es)
RG nº05163744257 Detran PE
CPF: 082.512.364-01

Severino Daniel Leite Siqueira
Contador: Severino Daniel Leite Siqueira
RG nº7809755 SSP PE
CRC PB-010811/O
CPF: 074.495.944-63

27/07/2020



07



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	209111607 - 06/07/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202564080
CNPJ 37.566.790/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020
SOB N: 20209111607

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

27/07/2020



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Natureza Jurídica: **206-2 (Sociedade Empresária Limitada)**
NIRE: **26.2.0256408-0**
CNPJ: **37.566.790/0001-87**

Protocolo: **20/910967-0**
Tipo do Livro: **Diario**
Número de Ordem: **1**
Id. do arquivo: **DIARIO ULTRA.pdf**
Id. da escrituração: **5569 - PE**
Início escrituração: **30/06/2020**
Término escrituração: **30/06/2020**
Data da Autenticação: **09/07/2020**
N. de Autenticação: **209109670**
Hash do requerimento: **aba592d8c97948b93612016f8e0bc521**
Hash do livro: **e7afcaafa348dfc7651a9f58bdd80c6c**

Recife, 09 de julho de 2020


Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

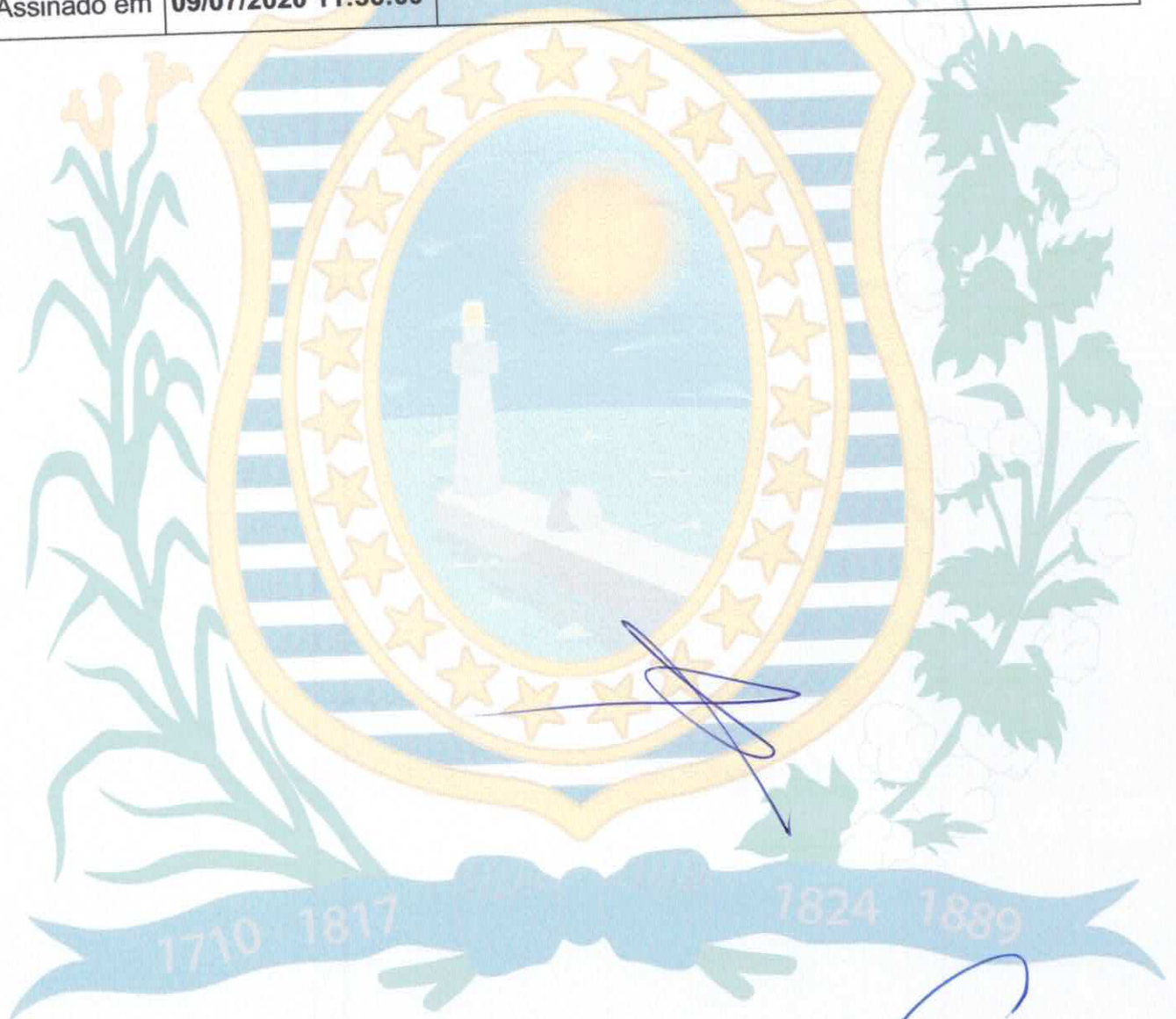
Nome	PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	
CPF	073.480.464-44	
Assinado em	09/07/2020 10:52:36	Socio, Administrador
Nome	DENILSON SANTOS REIS DA SILVA	
CPF	082.512.364-01	
Assinado em	09/07/2020 10:56:41	Socio, Administrador



Nome	SEVERINO DANIEL LEITE SIQUEIRA	
CPF	074.495.944-63	
Assinado em	09/07/2020 10:57:03	Contador

Nome	DANIEL RIBEIRO BEZERRA	
CPF	094.438.414-52	
Assinado em	09/07/2020 11:33:42	Analista

Nome	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
Assinado em	09/07/2020 11:56:09	Junta Comercial



CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****6 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****6 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

ATIVIDADE : CONSTRUÇÃO

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DO EGITO - PE,
R RUA REINALDO TORREAO, 01 , CENTRO - CEP: 58.700-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PE Nº. 26202564080 EM 30/06/2020

CNPJ: 37.566.790/0001-87

ISENTO DE INSCRIÇÃO.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2020

SÃO JOSÉ DO EGITO, 30 de Junho de 2020

Livro Diário
Junho de 2020

DATA CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/06 2.4.1.01.0001	PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	Vlr. Ref. Capital Social	0,00	50.000,00
2.4.1.01.0002	DENILSON SANTOS REIS DA SILVA	Vlr. Ref. Capital Social	0,00	50.000,00
1.1.1.01.0001	Caixa - Fundo Fixo	Vlr. Ref. Integralização de Capital	50.000,00	0,00
1.1.1.01.0001	Caixa - Fundo Fixo	Vlr. Ref. integralização de Capital	50.000,00	0,00
Total do Dia:			100.000,00	100.000,00
Total do Mês:			100.000,00	100.000,00

Balanco Patrimonial
Encerrado em 30 de Junho de 2020

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

Caixa - Fundo Fixo

100.000,00 D

100.000,00 D

100.000,00 D

100.000,00 D

100.000,00 D

Total Geral do Ativo

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

50.000,00 C

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

50.000,00 C

100.000,00 C

100.000,00 C

100.000,00 C

100.000,00 C

Total Geral do Passivo

SÃO JOSÉ DO EGITO, 30 de Junho de 2020

- CRC -

04

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 30 de Junho de 2020

RECEITA LÍQUIDA	0,00
RESULTADO BRUTO	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	0,00

SÃO JOSÉ DO EGITO, 30 de Junho de 2020

- CRC -



15

Relatório de Notas Explicativas**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2020****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTD é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS com início de atividades em 30/06/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira a título de Balanço de Abertura.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 3.1)**Aplicações Financeiras**

A empresa não possui Aplicações Financeiras; 3.2)

Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

A empresa não possui Ativo Imobilizado. 3.4)

Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.5)

Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.6)

Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100000 quotas de R\$1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA- 50%

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA - 50%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ****6 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ****6 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 1 DA FIRMA ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, REFERENTE AO PERÍODO DE 30/06/2020 A 30/06/2020.

ATIVIDADE : CONSTRUÇÃO

COM SEDE EM SÃO JOSÉ DO EGITO - PE,
R RUA REINALDO TORREAO, 01 , CENTRO - CEP: 58.700-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - PE Nº. 26202564080 EM 30/06/2020
CNPJ: 37.566.790/0001-87
ISENTO DE INSCRIÇÃO.

SÃO JOSÉ DO EGITO, 30 de Junho de 2020

17

COPIA DA CARTEIRA DO CRC, DO CONTADOR QUE ASSINA O BALANÇO.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA PARAÍBA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
PB-010811/O-0

NOME
SEVERINO DANIEL LEITE
SIQUEIRA

FILIAÇÃO
ADALBERTO JOAQUIM DE SIQUEIRA
MARIA DE FÁTIMA LEITE DE ALMEIDA
SIQUEIRA

Severino Daniel Leite Siqueira
ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
12/03/1990	BRASILEIRA	SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
18/12/2011	074.495.944-63	7809755 SSP-PE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/2012

Gilandro Costa de Macedo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SEVERINO DANIEL LEITE SIQUEIRA
REGISTRO..... : PB-010811/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 074.495.944-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/02/2021 as 14:28:18.

Válido até: 02/05/2021.

Código de Controle: 9360.1051.9500.7555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **37.566.790/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:37:14 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **E79E.4FCA.2749.FEFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000000167329-23

Data de Emissão: 06/01/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 37.566.790/0001-87

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **05/04/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS
(ISSQN - TLLF)

CERTIDÃO N°: 210315092000042

1. Denominação Social/Nome

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

2. Inscrição Municipal

60.026.5167

Endereço

RUA REINALDO TORREAO, 01
NOVO HORIZONTE - SAO JOSE DO EGITO - PE - CEP: 56700-000

4. CNPJ/CPF

37.566.790/0001-87

5. Atividade Econômica Principal

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

6. Descrição

Certifico para os fins de direito e a quem interessar possa que o contribuinte acima qualificado e em atendimento ao previsto nos termos dos artigos 166 à 171 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal N° 003/2006, em conformidade com os registros cadastrais desta Fazenda Pública, nesta data, o referido encontra-se regularizado com o erário concernente ao Imposto Sobre Serviços – ISS e Alvará de Funcionamento.

7. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://www.saojosedoegito.pe.gov.br>.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei Municipal N° 003/2006 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura Municipal de São José do Egito poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

8. Código de Autenticidade

0234.6805.5499

9. Expedida em

São José do Egito, 15 de MARÇO de 2021 às 09:20:10

10. Esta certidão é válida até

14/05/2021

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

15/02/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.566.790/0001-87

Razão Social: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA REINALDO TORREAO 01 / CENTRO / SAO JOSE DO EGITO / PE / 56700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2021 a 21/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022001290723418405

Informação obtida em 27/02/2021 15:06:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.566.790/0001-87
Certidão n°: 289460/2021
Expedição: 06/01/2021, às 21:57:27
Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.566.790/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021 - LICITAÇÃO Nº. 00005/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, declara sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

São José do Egito-PE 18 de Março 2021


Ultra Soluções e Serviços LTDA.

Denilson Santos Reis da Silva

082.512.364-01

SOCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - LICITAÇÃO Nº. 00006/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

São José do Egito-PE 18 de Março 2021

Ultra Soluções e Serviços LTDA.

Denilson Santos Reis da Silva

082.512.364-01

SOCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - LICITAÇÃO Nº. 00006/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

São José do Egito-PE 18 de Março 2021



Ultra Soluções e Serviços LTDA.
Denilson Santos Reis da Silva
082.512.364-01
SOCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - LICITAÇÃO Nº. 00006/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

TERMO DE RENÚNCIA AO RECURSO CONFORME PREVISTO NO ART. 43, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

São José do Egito-PE 18 de Março 2021

Ultra Soluções e Serviços LTDA.
Denilson Santos Reis da Silva
082.512.364-01
SOCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - LICITAÇÃO Nº. 00006/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

O Sr. Denilson Santos Reis da Silva com RG nº7.773.658 e CPF: 082.512.364-01, como representante devidamente constituído da **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital da **Tomada de Preço 00006/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da **Tomada de Preço 00006/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço 00006/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Tomada de Preço 00006/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço 00006/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço 00006/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Tomada de Preço 00006/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Tomada de Preço 00006/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Tomada de Preço 00006/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura **Municipal de Princesa Isabel - PB** antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José do Egito-PE 18 de março 2021



Ultra Soluções e Serviços LTDA.

Denilson Santos Reis da Silva

082.512.364-01

SOCIO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Rua Vinte e Cinco de Agosto, s/nº- Bairro Bela Vista
São José do Egito-PE

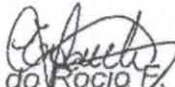
CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido requerido por pessoa interessada, que revendo os arquivos desta Distribuição Judicial, no período de 21/02/2012 a 21/02/2017, deles verifiquei a INEXISTÊNCIA de Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial em nome de ULTRA SOLUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 37.566.790/0001-87, com endereço na Rua Reinaldo Torreão, nº 01, Centro, São José do Egito-PE.

Certifico, ainda, que nesta Comarca de São José do Egito existe somente um setor de Distribuição Judicial responsável pelo cadastro de processos no sistema Judwin, bem como pela emissão de certidões de ações cíveis de falência, concordata ou recuperação judicial, tendo como distribuidora a Srtª Eliane do Rocio Freitas Santos- Técnico Judiciário.

Certifico, finalmente, que nesta cidade só existe um cartório de notas e protestos, denominado Cartório do 2º Ofício, tendo como responsável a Srª Maria Oleneva Rafael. O referido é verdade, dou fé.//

São José do Egito-PE, 2 de março de 2021


Eliane do Rocio F. Santos
Distribuidora Judicial

Eliane do Rocio Freitas Santos
Técnico Judiciário
Mat. 11724-3

Obs.: Em razão da implantação do Processo Judicial Eletrônico, nesta Comarca, é necessário a impressão da certidão atualizada emitida pelo site do TJPE:

<https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>

ir para certidão 1º grau

emitir certidão negativa de processos cíveis (PJE) para pessoa jurídica, para Licitação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 11h36min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 732673/2021

Nº da Autenticidade: 77.AO.P3.UU.87

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS

CNPJ: 37.566.790/0001-87

Endereço Residencial: RUA REINALDO TORREAO, 1

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl: CENTRO

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
 LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 11h37min

Data de Validade: 01/04/2021 ✓

Nº da Certidão: 732676/2021

Nº da Autenticidade: 6E.BN.2K.ML.R9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS

CNPJ: 37.566.790/0001-87

Endereço Residencial: RUA REINALDO TORREAO, 1

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl: CENTRO

Cidade: São José do Egito/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.566.790/0001-87

Registro: 0000666890

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 30/06/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA REINALDO TORREAO, 1, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, 56700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000066760DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO

Registro: 1619150999

CPF: 095.526.624-60

Data Início: 13/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO
Registro: 1619150999
CPF: 095.526.624-60
Endereço: RUA MARIA JOSÉ MENDES DA NÓBREGA, 100, ED. ANÁPOLIS II, AP 204, ÁGUA FRIA, João Pessoa, PB, 58053017
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 13/02/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7 combinado com o 25 da Resolução 218 73 do CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOÃO PESSOA
Data de Formação: 21/01/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OMNI ENGENHARIA LTDA
Registro: 0003519210
CNPJ: 40.615.125/0001-40
Data Início: 19/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HS/SEM

Empresa: SL CONSTRUTORA EIRELI - ME

Registro: 0000339330
CNPJ: 10.663.081/0001-63
Data Início: 03/09/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 4H/DIA



34

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 073.480.464-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7722388, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE MELQUIADES, 56, CASA, NOVO HORIZONTE, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 082.512.364-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05163744257, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO BORJA, 2 A, SAO BORJA, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA REINALDO TORREAO N 01, 1, CENTRO, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56.700-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL) 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 -

30/06/2020

Certifico o Registro em 30/06/2020

Arquivamento 20209139315 de 30/06/2020 Protocolo 209139315 de 30/06/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177479003906107

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HRIvT70Ubr00DlVwXmosjhsenxAc_51
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

35

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL) 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-02 - RECARGA DE

30/06/2020

Certifico o Registro em 30/06/2020

Arquivamento 20209139315 de 30/06/2020 Protocolo 209139315 de 30/06/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177479003906107

JUCEPE

36



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9HR1VT70UbrOD1vwJXmosj19eWxãCe 51
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 -
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA
APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO
INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE VIAGEM 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS
E ARTIGOS RECREATIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-
PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-
8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 -
OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE
GÁS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 49.24-8-
00 - TRANSPORTE ESCOLAR 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 -
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.91-6-00 - OBRAS DE
FUNDAÇÕES 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 47.12-1-00 -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB
REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE
CONTABILIDADE 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS
SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 -
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 78.20-5-00
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS
PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 -
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE
LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES
PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E
APOIO ADMINISTRATIVO 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

30/06/2020



Certifico o Registro em 30/06/2020

Arquivamento 20209139315 de 30/06/2020 Protocolo 209139315 de 30/06/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177479003906107

57



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYh5C9HR1VT70UdR00D1vwJXmosj19ekXAc 51
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	50000	R\$ 50.000,00	50 %
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA	50000	R\$ 50.000,00	50 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DENILSON SANTOS REIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

30/06/2020

Certifico o Registro em 30/06/2020

Arquivamento 20209139315 de 30/06/2020 Protocolo 209139315 de 30/06/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177479003906107

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ampwYhSCA9HR1VT70Ubr00D1vwJXm0Sjh9eWxãCe 5I
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SAO JOSE DO EGITO PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

30/06/2020

Certifico o Registro em 30/06/2020

Arquivamento 20209139315 de 30/06/2020 Protocolo 209139315 de 30/06/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177479003906107

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9HRIvT7ODR00D1vwJXmosJh9eWxAcE 5I
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

SAO JOSE DO EGITO , 29 de junho de 2020.

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HR1VT7OUBROOD1vwJXmosJh9eWxAcE 5I
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

30/06/2020



Certifico o Registro em 30/06/2020

Arquivamento 20209139315 de 30/06/2020 Protocolo 209139315 de 30/06/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177479003906107

40



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	209139315 - 30/06/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202564080
CNPJ 37.566.790/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2020
SOB N: 26202564080

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20209139315

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Cpf: 08251236401 - DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

30/06/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.566.790/0001-87



http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Hidogew0Yw58B1DyLcFD1vCXq2kvYPI_1
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 073.480.464-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7722388, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE MELQUIADES, 56, CASA, NOVO HORIZONTE, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 082.512.364-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05163744257, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO BORJA, 2 A, SAO BORJA, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202564080, com sede Rua Rua Reinaldo Torreao N 01, 1, Centro São José do Egito, PE, CEP 56700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.566.790/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSE DO EGITO PE.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOSE DO EGITO, 6 de julho de 2020.

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

Req: 81000000401210

Página 1

17/07/2020



Certifico o Registro em 17/07/2020
Arquivamento 20209111771 de 17/07/2020 Protocolo 209111771 de 06/07/2020 NIRE 26202564080
Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 132970539562900

42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 37.566.790/0001-87



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HiicGw0Yww58BIDYcFDIvCCKq2kVYPI_1
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Req: 81000000401210

Página 2

Certifico o Registro em 17/07/2020

Arquivamento 20209111771 de 17/07/2020 Protocolo 209111771 de 06/07/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 132970539562900

JUCEPE

17/07/2020

13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	209111771 - 06/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202564080
CNPJ 37.566.790/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020
SOB N: 20209111771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA
Cpf: 08251236401 - DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/07/2020

44



PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 073.480.464-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7722388, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE MELQUIADES, 56, CASA, NOVO HORIZONTE, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 082.512.364-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05163744257, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO BORJA, 2 A, SAO BORJA, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202564080, com sede Rua Rua Reinaldo Torreao N 01, 1, Centro São José do Egito, PE, CEP 56700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.566.790/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL) 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE

Req: 81000000824579

Página 1

16/11/2020

Certifico o Registro em 16/11/2020

Arquivamento 20208225340 de 16/11/2020 Protocolo 208225340 de 12/11/2020 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 261938186492840

JUCEPE

45



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwXhSCA9ESTu8EXL1yxXGfSfFeVkj11G11fjD-y1c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444 - PAULO FRNACTISCO PEREIRA DE LIMA

PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação

Req: 81000000824579

Página 2

16/11/2020



46



- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSE DO EGITO PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSE DO EGITO, 10 de novembro de 2020.

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

Req: 8100000824579

Página 3



Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20208225340 de 16/11/2020 Protocolo 208225340 de 12/11/2020 NIRE 26202564080
Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 261938186492840

16/11/2020

47

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9E8T8GXL1YXGJsfEeVkj11G11fJd-Y1c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYh5C9ESTu8GX1zyXGsfEwKj11G11fjD-y1c
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA | 07348046444 - PAULO FERNACISCO PEREIRA DE LIMA

Req: 81000000824579

Página 4

16/11/2020



Certifico o Registro em 16/11/2020
Arquivamento 20208225340 de 16/11/2020 Protocolo 208225340 de 12/11/2020 NIRE 26202564080
Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 261938186492840

48



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	208225340 - 12/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202564080
CNPJ 37.566.790/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020
SOB N: 20208225340

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07348046444 - PAULO FRNACISCO PEREIRA DE LIMA

Cpf: 08251236401 - DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÃTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÃ 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÃRIA - GERAL

1

16/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889
 REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

PAULO FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

CPF 7749588 887 PE

073.489.464-44 DATA NASCIMTO 29/09/1990

FRANCISCO DE ASSIS LIMA
 MARIA LUCINETE FERREIRA DE LIMA

PROBÍCIO PLASTIFICAR 1420773283

VALIDA EM TODOS OS REGISTROS PÚBLICOS 1420773283

REGISTRO 08462972676 VALIDADE 04/01/2023 P. HABILITAÇÃO 09/04/2019

observações sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PERNAMBUCO DATA EMISSÃO 05/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

3743416814 88076906772

PERNAMBUCO

Taguarema - DF, 09 de Junho de 2020

Teclat Aguiar, Vitorino da Costa - Escrevente

Leian Moraes Ventura Máximo - Escrevente

Selo nº TJDF2020019038220JRKXX

Para consultar o selo: www.sidi.juce.br



AUTENTICAÇÃO

Autêntico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135270202218841251740>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 135270202218841251740-1
 Data: 02/02/2021 12:40:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC58408-BT8K;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 12:56:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTIIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DENILSON SANTOS KRIS DA SILVA**

DOC. EDUCACAO / CATEG. EMISSOR / V: **21172038155 MEC PE**

CPF: **092.312.364-01** DATA NASCIMENTO: **05/09/1990**

PAIS: **FRANCISCO INACIO DA SILVA**

PAIS: **MARIA KRONILDES SANTOS KRIS DA SILVA**

PERMISSAO: **AC** CAT. VEH: **A3**

REGISTRO: **051.637.64257** VALIDADE: **18/04/2021** VALIDACAO: **18/03/2011**

VALOR EM TUDO: **1221814780**

PAIS: **FRANCISCO INACIO DA SILVA**

PAIS: **MARIA KRONILDES SANTOS KRIS DA SILVA**

PERMISSAO: **AC** CAT. VEH: **A3**

REGISTRO: **051.637.64257** VALIDADE: **18/04/2021** VALIDACAO: **18/03/2011**

DETRAN - PE/PERNAMBUCO

PAIS: FRANCISCO INACIO DA SILVA
 1221814780

Cartório 2º Ofício
 Cartório de Notas
 Rua Francisco de Sá, nº 52, Centro
 São José do Egito - PE
 CNJ: 08.870-0

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 MARIA OLENEVA RIFAEH
 Fone: (87) 2844-4118

RECONHEÇO COMO AUTÊNTICA COM O ORIGINAL A PRESENTE
 CÓPIA. DOU FE. SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, 08/07/2020.
 EMOLUMENTOS R\$ 2,90 TSNR R\$0,68 PERC R\$ 0,34 ISS R\$ 0,17 TOTAL R\$ 4,20.

Selo: 0074896.RNA03202001.00077 08/07/2020 09:37:33
 Consulte autenticidade em www.tipo_3us.br/selodigital



Cartório 2º Ofício
 Cartório de Notas
 Rua Francisco de Sá, nº 52, Centro
 São José do Egito - PE
 CNJ: 08.870-0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

51



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 135272408203777198599-1
 Data: 24/08/2020 12:06:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK13050-3511;



CNJ: 08.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/135272408203777198599



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-80
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.136 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.03.4.507-2	CONTROLE Nº 92742903	PROPOSTA Nº 65 9274290-3
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNIC DE PRCA ISABEL

ENDEREÇO : AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000

CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : R RUA REINALDO TORREAO N 01, 1 - CENTRO - SAO JOSE DO EGITO/PE CEP: 56700-000

CNPJ/CPF : 37.566.790/0001-87

CORRETOR : PERFORMANCE CORRETAGEM DE SEGUROS

SUSEP: U84K6J SUSEP OFICIAL: 202097233

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 2.665,67	17/03/2021	18/07/2021

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. TOMADA DE PREÇOS Nº00006/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 17 DE MARÇO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 17/03/2021 18:52

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 17/03/2021 18:52

Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

52



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.184/0001-80
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.03.4.507-2	92742903	65 9274290-3

SEGURADO : MUNIC DE PRCA ISABEL
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000
CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : R RUA REINALDO TORREAO N 01, 1 - CENTRO - SAO JOSE DO EGITO/PE CEP: 56700-000
CNPJ/CPF : 37.566.790/0001-87

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000307750045072000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

52/A 8



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.03.4.507-2	CONTROLE Nº 92742903	PROPOSTA Nº 65 9274290-3
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

SEGURADO : MUNIC DE PRCA ISABEL
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL/PB CEP: 58755-000
CNPJ/CPF : 08.888.968/0001-08

TOMADOR : ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO : R RUA REINALDO TORREAO N 01, 1 - CENTRO - SAO JOSE DO EGITO/PE CEP: 56700-000
CNPJ/CPF : 37.566.790/0001-87

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 2.665,67	R\$ 170,40

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	2.665,67
Prêmio Líquido.....: R\$	170,40
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: BOLETO


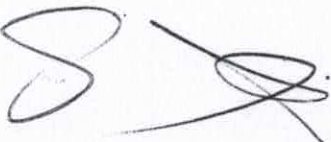
Parcela	Vencimento	Valor
1	27/03/2021	R\$ 170,40

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	5
11. PERDA DE DIREITOS	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL	6
16. CONTROVÉRSIAS	7
17. PRESCRIÇÃO	7
18. FORO	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8

S3/A  

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

17/03/2021

COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO

19:02:28

Cooperativa: 4293-5/ CCLA DO PAJEU, AGRESTE E
RECIFE - SICOOB PERNAMBUC
Conta: 1653911/ ULTRA SOLUCOES E SERVICOS
LTDA

Linha digitável do título
34191.75652 49165.852937 81008.030009 1 85720000017040

Número Documento: -
Nosso número: -

N. Agendamento: 2573472
Instituição Emissora: 341-ITAU UNIBANCO S.A.
Beneficiário
Nome Fantasia: PORTO S COMP DE S GERAIS
Nome/Razão Social: PORTO S COMP DE S GERAIS
CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

Pagador
Nome Fantasia: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Nome/Razão Social: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.566.790/0001-87

Realizado: 17/03/2021
Pagamento: 17/03/2021
Data de Vencimento: 29/03/2021
Documento: 170,40
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 170,40
Situação: EFETIVADO

Autenticação
71E1C3F8-E389-4448-A367-FB398F0AAAB9
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado
AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/65491658-5

Número do Título 65491658

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade
27/03/2021	2938/10080-3	R\$	170,40

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

(-) Valor Do Contrato

(-) Desconto / Abatimento

Autenticação Mecânica

Sacado
37.566.790/0001-87-ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Aplicação/Documento
0030775000045072.0000000000.001

BANCO ITAU

341-7

34191.75652 49165.852937 81008.030009 1 85720000017040

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data Documento
17/03/2021

Número Documento
65491658

Espécie Doc.
03

Data Processamento
17/03/2021

Acerte
N

Nosso Número
175/65491658-5

Uso do Banco

Carteira
175

Espécie
R\$

Quantidade

Valor Moeda

(=) Valor Do Documento

170,40

Instruções

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO
SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APÓS O VENCIMENTO
O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETRAR A SUSPENSÃO
DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO
O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A
REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPOSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
37.566.790/0001-87-ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA
U84K6J - PERFORMACE CORRETAGEM DE SEGUROS



61

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 - LICITAÇÃO Nº. 00006/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.8.1 DESTE EDITAL

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, declara sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da **Tomada de Preços nº 00005/2021**, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB".

São José do Egito-PE 18 de Março 2021



Ultra Soluções e Serviços LTDA.

Denilson Santos Reis da Silva

082.512.364-01

SOCIO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021 - TOMADA DE PREÇO - 00006/2021 -
MENOS PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA OBRA E SERVIÇO

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, declara sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

São José do Egito-PE 18 de Março 2021

CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO
Registro CREA-PB: 1619150999
CPF: 095.526.624-60

Ultra Soluções e Serviços LTDA
Paulo Francisco Pereira de Lima
CPF: 073.480.464-44
SÓCIO-GERENTE



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 061C.F089.5386.1609
Certidão gerada em 10/02/2021 as 15:20:00
PROTOCOLO SIARCO 21/972503-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0256408-0	37.566.790/0001-87	30/06/2020	30/06/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUA REINALDO TORREAO N 01, 1, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, 56.700-000

Objeto Social
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL) 14.22-3-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 18.22-9-01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL - PARA OUTROS USOS 47.21-1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.82-2-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 69.20-5-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 73.19-0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.11-7-00 - SERVIÇ

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 061C.F089.5386.1609
Certidão gerada em 10/02/2021 às 15:20:00
PROTOCOLO SIARCO 21/972503-9

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0256408-0	CNPJ 37.566.790/0001-87	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		
Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término de Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA 082.512.364-01	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA 073.480.464-44	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM
Último Arquivamento Data: 16/11/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 20208225340	Situação: REGISTRO ATIVO Status COM PENDENCIA ADMINISTRATIVA	
Bloqueio(s) Bloqueio decorrente de inconsistências verificadas após análise do arquivamento de ato registrado de forma automática, conforme lei 13874 de 2019. Para verificar as inconsistências, consultar as exigências do processo.			
Observações:			

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral